

DELIBERAÇÃO Nº 037/2023

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piancó-Piranhas-Açu – Ano 2024.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piancó-Piranhas-Açu – CBH PPA, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos e aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos dos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte, criado pelo Decreto Presidencial s/n, de 29 de novembro de 2006, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e pelo seu Regimento Interno,

Considerando o calendário de reuniões para o Ano 2024, proposto pelo 1º Secretário da Diretoria Colegiada do CBH Piancó-Piranhas-Açu – CBH PPA, em cumprimento ao que estabelece o Art. 11, Item III do Regimento Interno.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário de Reuniões Ordinárias do CBH PPA, Ano 2024, conforme abaixo descrito:

- I - 30ª Reunião Ordinária do CBH Piancó-Piranhas-Açu
Data: 07 de março de 2024 (Quinta-feira)
Local: Sousa/PB

- II - 31ª Reunião Ordinária do CBH Piancó-Piranhas-Açu
Data: 07 de novembro de 2024
Local: Pendências/RN (Quinta-feira)

Parágrafo Único: Conforme Art. 18 do Regimento Interno deste Comitê, o Plenário do CBH Piancó-Piranhas-Açu, reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes por ano, sendo uma reunião por semestre e, extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente, ou por maioria simples dos membros do CBH Piancó- Piranhas-Açu.


Art. 2º. Esta Deliberação deverá ser encaminhada:

- I – ao Conselho Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, da PB e RN, para conhecimento.
- II – aos Órgãos Gestores Estaduais e à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, para conhecimento.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Caicó/RN, 09 de novembro de 2023.


Waldemir Fernandes de Azevedo
Presidente do CBH PPA


Raimundo Inácio da Silva Filho
1º Secretário do CBH PPA